LEI Nº 2.825/2016

"Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial, Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$25.839,00 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.04.02.08.243.0407.4.184.3350.43.....R$25.839,00

Total.....R$25.839,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior faz-se uso do recurso de Superávit Financeiro do Exercício 2015, da fonte FIA.

Art. 3º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Subvenção Social, no montante de R$25.839,00 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais), através de convênio a ser firmado, à seguinte entidade: AFA – Associação Francisco de Assis, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.097.793/0001-95.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 26 de julho de 2016.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL